

PARECER DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE BATALHA-PI
(Art.3º, inciso II da Resolução nº 23/16)

O órgão de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Batalha-PI, foi instituído pela Lei municipal de nº 578/03, de 17/novembro/2003, publicada no diário oficial.

Trata se de análise das condições legais para a realização de **TESTE SELETIVO Nº 04/2022** processo seletivo para provimento em caráter temporário de funções para cargos de professor, Agente Ambiental, Biólogo e Fiscal Ambiental, objeto do processo administrativo tendo em vista as exigências dos artigos 19, 20, II c 21 da Lei Complementar nº 101/00 bem como de outras exigências legais atinentes à matéria.

Constatamos que:

1. Autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias e previsão no orçamento anual

O município de Batalha possui autorização legislativa através da Lei de Diretrizes Orçamentárias no 870 de 30/06/2021, publicada no diário oficial dos municípios, 110435, em 01/07/2021, no art.39 para a realização de **TESTE SELETIVO Nº 04/2022** no exercício de 2022 e que a lei orçamentária anual no 888, publicada no diário oficial dos municípios, nº 04480, em 29/12/2021 possui na atividade de cada unidade gestora favorecida como aumento de pessoal decorrente do citado concurso público, dotação orçamentária consignada no elemento de despesa 3.1 - 90.11- despesa de pessoal.

2. Despesas com pessoal

Os limites de gastos do poder executivo podem ser visualizados no quadro a seguir:

Despesa com pessoal do poder Executivo (LRF, arte 55, inciso I, alínea		
	R\$ 1,00	% S/RCL
Receita Corrente Líquida (RCL)	60.001.998,36	
Despesa com pessoal computável nos Últimos 12 meses	2.532.697,11	54,22
Limite de alerta (art.59, S % da LRF)	9.160.971,20	48,60
Limite prudencial (art. 22, § único da LRF)	0.781.025,15	51,30
Limite legal (art.20 da LRF)	2.401.079,11	54,00

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre, publicado no Diário Oficial dos Municípios.



3. Estimativa do impacto orçamentário-financeiro

A realização do processo seletivo pressupõe um aumento anual da despesa com pessoal no valor de **RS 1.306.103,56** conforme abaixo discriminado:

Cargo/função	Quant. de Vagas (B)	Remuneração	Montante folha(D) (-BXC)	Montante 130(E)	Férias(F)	Engargos Sociais 12 meses	Montante 12 meses (H)=(Dx12)+ E+F+G
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	5	R\$ 1.922,82	9.614.10	R\$ 9.610,20	R\$ 12.817,56	R\$ 30.315,36	R\$ 168.112,56
PROFESSOR POLIVALENCIA	3	R\$ 1.922,82	9.614.10	R\$ 9.610,20	R\$ 12.817,56	R\$ 30.315,36	R\$ 168.112,56
PROFESSOR PORTUGUÊS	3	R\$ 1.922,82	9.614.10	R\$ 9.610,20	R\$ 12.817,56	R\$ 30.315,36	R\$ 168.112,56
PROFESSOR MATEMÁTICA	3	R\$ 1.922,82	9.614.10	R\$ 9.610,20	R\$ 12.817,56	R\$ 30.315,36	R\$ 168.112,56
PROFESSOR HISTÓRIA	2	R\$ 1.922,82	R\$ 3.845,64	R\$ 3.844,08	R\$ 5.127,02	R\$ 12.126,14	R\$ 67.244,92
PROFESSOR CIÊNCIAS	2	R\$ 1.922,82	R\$ 3.845,64	R\$ 3.844,08	R\$ 5.127,02	R\$ 12.126,14	R\$ 67.244,92
PROFESSOR GEOGRAFIA	2	R\$ 1.922,82	R\$ 3.845,64	R\$ 3.844,08	R\$ 5.127,02	R\$ 12.126,14	R\$ 67.244,92
PROFESSOR EDUC. FISICA	2	1,922,82	R\$ 3.845,64	R\$ 3.844,08	R\$ 5.127,02	R\$ 12.126,14	R\$ 67.244,92
PROFESSOR INGLÊS	2	R\$ 1.922,82	R\$ 3.845,64	R\$ 3.844,08	5,127,02	R\$ 12.126,14	R\$ 67.244,92
PROFESSOR ARTES	2	R\$ 1.922,82	R\$ 3.845,64	R\$ 3.844,08	5,127,02	R\$ 12.126,14	R\$ 67.244,92
PROFESSOR RELIGIÃO	2	R\$ 1.922,82	R\$ 3.845,64	R\$ 3.844,08	5,127,02	R\$ 12.126,14	R\$ 67.244,92
AGENTE AMBIENTAL	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 4.526,08	R\$ 622,08	R\$ 704,00	R\$ 54.312,96
BIÓLOGO	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 4.526,08	R\$ 622,08	R\$ 704,00	R\$ 54.312,96
FISCAL AMBIENTAL	2	R\$ 1.320,00	R\$ 2.640,00	R\$ 3.734,02	R\$ 513,22	R\$ 580,80	R\$ 54.312,96
ESPESSA TOTAL ANO							R\$ 1.306.103,56



Obs.: Informar outras despesas de natureza trabalhista previdenciária, tais como auxílio alimentação, auxílio transporte, auxílio moradia, indenização de transporte, FGTS e contribuição a planos de saúde, se for o caso.

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024
JANEIRO	12.786,18	12.786,18
FEVEREIRO	12.786,18	12.786,18
MARÇO	82.833,03	82.833,03
ABRIL	82.833,03	82.833,03
MAIO	82.833,03	82.833,03
JUNHO	82.833,03	82.833,03
JULHO	82.833,03	82.833,03
AGOSTO	82.833,03	82.833,03
SETEMBRO	82.833,03	82.833,03
OUTUBRO	82.833,03	82.833,03
NOVEMBRO	82.833,03	82.833,03
DEZEMBRO	82.833,03	82.833,03
TOTAL 12 MESES	853.902,66	853.902,66

OBS: informar o mês previsto para o ingresso dos servidores ou empregados no serviço público

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Saldo disponível das dotações: 15.342.688,00
Valor da despesa a ser deduzido das Dotações: 1.541.030,70
Suficiência de Dotações ou Necessidade de Suplementação Orçamentária: SIM

Ante o exposto, conclui-se que o município de Batalha tem capacidade orçamentária e financeira para suportar as despesas de correntes com pessoal.

Fica revogado o Parecer referente ao Teste Seletivo nº 04/2022 publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 30 de novembro de 2022, pág. 257 - edição IVDCIX.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

Batalha (PI), 21 de dezembro de 2022


Maria das Dores Miranda Lima
Controladora Geral
Portaria: nº 295/2021
CPF: 861.320.833-91


JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal